



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

e-mail: planalto@rline.com.br

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº 2546.

Data: 21 de Janeiro de 2021.

Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, e revoga a Lei de nº. 2536 de 04 de Novembro de 2020.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2021, no valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

09 - SECRETARIA DE SAÚDE

09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001-2027 – Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde

01742– 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

1070 – Resolução SESA nº 987/2020.....R\$ 320.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos do Superávit Financeiro de 2020, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2020

Fonte 1070	R\$ 320.000,00
------------	----------------

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 2536 de 04 de Novembro de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e um dias do mês de Janeiro de 2021.


LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL